



# URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2025

#### 1. OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto constitui na contratação da empresa GRAFICA 85 LTDA, inscrita no CNPJ: 78.998.382/0001-81, para contratação de empresa especializada para confecção de materiais gráficos, como banner, faixa, lonas, plotagens, mapas, folders e cartões para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Urubici.

1.2. A presente contratação será realizada através de dispensa de licitação, a contratação desses serviços encontra-se amparado no artigo 75, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021.

#### 2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. A presente contratação tem como objetivo atender à demanda da Secretaria Municipal de Turismo, que necessita da produção de materiais gráficos diversos, como banners, faixas, lonas, plotagens, folders, mapas e cartões institucionais. Tais materiais são indispensáveis para a execução das ações estratégicas de comunicação, promoção e valorização turística desenvolvidas pelo órgão.

2.2. Considerando que Urubici possui vocação turística consolidada, sendo reconhecida regional e nacionalmente por suas belezas naturais, atrativos culturais e pela hospitalidade de sua população, é imprescindível que o município invista de forma contínua na qualificação da comunicação institucional. A produção de materiais gráficos de qualidade contribui significativamente para o fortalecimento da identidade visual da cidade, para o ordenamento da sinalização turística e para a divulgação eficiente das atividades e eventos promovidos pela Secretaria.

2.3. Além disso, tais ações cumprem papel fundamental no atendimento ao visitante, na promoção do destino turístico e na valorização do patrimônio histórico, cultural e ambiental local. A ausência desses materiais comprometeria a efetividade das políticas públicas voltadas ao turismo, além de prejudicar a imagem institucional do município.

2.4. Dessa forma, a contratação se justifica plenamente por atender ao interesse público, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social de Urubici, tendo em vista que o turismo representa uma das principais fontes de geração de emprego e renda da cidade. Trata-se, portanto, de uma aquisição essencial para garantir eficiência, visibilidade e continuidade das ações públicas estratégicas.

#### 3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento legal no artigo 75, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021.



# URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

## 4. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

**Razão Social:** GRÁFICA 85

**Inscrição no CNPJ:** 78.998.382/0001-81

**Endereço:** Av. Felicíssimo Rodrigues Sobrinho, 1057 · 88650 000 · Esquina · Urubici

**Contato:** 49. 3278 4244

**Ramo de Atividade:** 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança

## 5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação decorrente da presente dispensa de Licitação é de R\$ 11.765,00 (onze mil setecentos e sessenta e cinco reais).

## 6. VIGÊNCIA

A contratação decorrente da presente Dispensa de Licitação será pelo período de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura do contrato.

## 7. FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, conforme a seguir descrito:

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

2.052- DIVULGAÇÃO E FORTALECIMENTO TURISTICO

150 - 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0080

R\$ R\$ 11.765,00

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Urubici, 28 de julho de 2025.

---

**Leandro de Souza Corrêa**

**Prefeito Municipal**